



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 557/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 24 de novembro de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que “Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares por aporte durante a execução do orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.”, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, em regime de urgência Art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

P.L. 4888/22

Ao Senhor

Vereador Luis Fernando Torres

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

25/NOV/2022 14:11 000018212



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 08.142.302/0001-45 Fone: 55.3281.1351 - Rua XV de Novembro, 436 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 4888 /2022

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares por aporte durante a execução do orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado a ampliar os valores dos créditos orçamentários previstos no orçamento 2022 através de abertura de créditos suplementares por aporte na forma art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo Único. Os aportes de créditos orçamentários nas dotações constante nesta Lei se dará na forma de tendência de excesso de arrecadação, nas Fontes de Recursos a seguir descritos, não integrando o limite constante inciso I do Art. 6º da LOA/2022.

Órgão.....: 06 SECRET. DE MUN. DA FAZENDA

Funcional Programática	Rúbrica	Descrição da Natureza da Despesa	F. R.	Código Reduzido	Valor do Aporte
06.01.04.123.0002.2.074	3.3.90.14	DIÁRIAS DO PAIS	1	308	15.000,00
06.01.04.123.0002.2.074	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	309	30.000,00
06.01.04.123.0002.2.074	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	313	100.000,00
06.01.04.123.0002.2.074	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1	318	5.000,00
06.01.041230002.2.076	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	324	60.000,00
06.01.041230002.2.077	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	326	160.000,00
06.01041280002.2.078	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	331	5.000,00
SECRET. DE MUNICÍPIO DA FAZENDA			Total do Aporte:		R\$ 375.000,00

Art. 2º - Ficam automaticamente atualizados as previsões da receita em conformidade com o Art. 11 da Lei Nº 4305, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Caçapava do Sul/RS, 24 de Novembro de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 325, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº/2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares por aporte durante a execução do orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

A presente suplementação se faz necessário devido a redução das dotações iniciais prevista para pagamento das necessidades da Secretarias de Município da Fazenda, tais como pagamento de serviços de pessoa jurídica, tarifas bancárias, estagiários, material de consumo e expediente, serviços de tecnologia da informação como da empresa Governança Brasil Sul (Dueto Tecnologia), PC Serviços em Tecnologia da Informação Ltda (Ponto Certo), safetyservices Serviços Especializados SS Ltda EPP, Visão I Sistemas de Informática Ltda, NP Capacitação e Solução Tecnológicas Ltda (Banco de Preços). E nos Encargos Gerais para pagamento do PASEP e Precatórios .

Estes Serviços são de extrema necessidade para o andamento desta Prefeitura, onde o não pagamento ocasionara no bloqueio de serviços e conseqüentemente na paralisação da geração de Nota Fiscal Eletrônica pelo Comércio Local e Prestadores de Serviços, de arrecadação de tributos, emissão e pagamento de empenhos, emissão de alvarás, ITBI e taxas diversas; emissão e pagamento da folha de pagamento dos servidores municipais ativos e inativos. Ou Seja, paralisaria todo o andamento da Secretaria de Município da Fazenda, o sistema tributário, de fiscalização, de folha de pagamento, de Meio Ambiente, de Contabilidade e Prestação de Contas ao TCE, STN e demais órgãos Fiscalizadores.

Caçapava do Sul, 24 de novembro de 2022.


Giovanni Angelo da Silva
Prefeito Municipal